

CONTRATO Nº 039/2018 PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE BATIMETRIA, firmado entre a SCPAR Porto de Imbituba S.A. e a empresa Spectrah Oceanografia e Meio Ambiente Ltda ME, na forma abaixo.

CONTRATANTE

SCPAR PORTO DE IMBITUBA S.A.	
CNPJ: 17.315.067/0001-18	
ENDEREÇO: Av. Getúlio Vargas, S/N	
CEP: 88.780-000	MUNICÍPIO: IMBITUBA/SC
REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS):	
NOME: OSNY SOUZA FILHO	
CPF/MF: 305.839.939-15	CARGO: DIRETOR PRESIDENTE
NOME: PAULO CÉSAR DAGOSTIN	
CPF/MF: 927.764.939-91	CARGO: DIRETOR

CONTRATADA

Spectrah Oceanografia e Meio Ambiente Ltda ME	
CNPJ: 09.450.148/0001-00	Bairro: Centro
ENDEREÇO: Rua Júlio Moura, 104	
CEP: 88020-159	Cidade: Florianópolis/SC
REPRESENTANTE LEGAL:	
NOME: Silvio Cesar Pereira Guimarães	
CPF/MF: 751.167.239-68	Cargo: Sócio Administrador

As partes acima identificadas resolvem firmar o presente contrato para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE BATIMETRIA**, que serão fornecidos de forma parcelada de acordo com a necessidade pela CONTRATADA à CONTRATANTE, decorrente do Edital de Pregão Presencial nº 058/2017, nos termos e condições a seguir expostos:

Cláusula Primeira – Do Objeto e Condições de Fornecimento

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE BATIMETRIA, pelo regime de empreitada por preço unitário, nos termos a seguir detalhados:

I - Realização de Levantamentos Hidrográficos multifeixe Categoria A - Ordem 1A, destinados a monitorar as profundidades do Canal Externo, Canal Interno, Bacia de Evolução e Berços de Atracação.

II - Levantamentos Hidrográficos monofeixe, para monitoramento das profundidades antes e após a realização das dragagens de manutenção com critério de medição IN SITU, através de cálculos de volume, com objetivo de dar suporte e apoio à fiscalização da Dragagem de Manutenção.




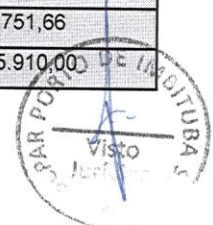
a) Os quantitativos indicados não geram a obrigação da contratação do montante total estimado, sendo que a prestação do serviço será de acordo com as necessidades da CONTRATANTE.

Parágrafo único. A CONTRATADA compromete-se a realizar os serviços neste Contrato em perfeita conformidade com o Termo de Referência, ANEXO I, do Edital de Pregão Presencial 058/2017, corrigindo sempre que observado eventuais desacordos que possam surgir durante a execução do projeto.

Cláusula Segunda - Do Preço, das Condições de Pagamento e da Atualização por Inadimplemento

I – Os preços praticados serão aqueles constantes da tabela abaixo, sendo o valor global de R\$633.000,00 (seiscentos e trinta e três mil reais)

OBJETO					
 VALOR GLOBAL MÁXIMO ACEITO NA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR LEVANTAMENTOS HIDROGRÁFICOS NO PORTO DE IMBITUBA					
LEVANTAMENTO HIDROGRÁFICO CATEGORIA 'A' PARA MONITORAMENTO PROFUNDIDADE DAS ÁREAS DE NAVEGAÇÃO					
QUANTITATIVO PARA REALIZAÇÃO DE 01 LEVANTAMENTO HIDROGRÁFICO					
ITEM TR	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	UNIT (R\$)	TOTAL (R\$)
8.1.	MOBILIZAÇÃO				
	Embarcação + Combustível	Diária	8	810,00	6.480,00
	Veículo + Combustível	Diária	8	97,20	777,60
	Estadia + alimentação da Equipe	Diária	8	150,12	1.200,96
10.4.	EQUIPE DE TRABALHO				
	Gerente de Projeto	Mês	1	5.130,00	5.130,00
	Marinheiro da Embarcação	Diária	8	96,12	768,96
	Técnico para aquisição dos dados de sondagem	Diária	8	332,78	2.662,24
	Técnico tratamento e processamento dos dados	Mês	1	1.636,20	1.636,20
5.1.1.	Equipamentos				
	Sistema de batimetria Multifeixe	UND	1	2.769,78	2.769,78
	Estação Maregráfica	UND	1	640,00	640,00
	Sistema de posicionamento	UND	1	2.197,80	2.197,80
	Perfilador de velocidade do som	UND	1	702,00	702,00
	Sensor correção de movimento	UND	1	648,00	648,00
	Gerador de energia	UND	1	945,00	945,00
	Nível e acessórios de topografia	UND	1	780,73	780,73
	DESMOBILIZAÇÃO				
	Embarcação + Combustível	Diária	1	810,00	810,00
	Veículo + Combustível	Diária	1	95,13	95,13
	TOTAL DE MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS				28.244,40
4.1.	ÁREA BATIMETRIA MULTI FEIXE				
	BA01 - Berço atracação 1	M²	50.773,75	0,020	1.015,48
	BA02 - Berço atracação 2	M²	101.547,50	0,020	2.030,95
	BA03 - Berço atracação 3	M²	53.104,60	0,020	1.062,09
	BA04 - Berço de atracação 4	M²	121.755,90	0,020	2.435,12
	CI - Canal interno	M²	51.955,10	0,020	1.039,10
	BE – Bacia de Evolução	M²	237.582,94	0,020	4.751,66
	CE - Canal externo	M²	795.500,00	0,020	15.910,00





SUB TOTAL PARA 01 LEVANTAMENTO					28.244,40
TOTAL 02 LEVANTAMENTOS					56.488,79
LEVANTAMENTOS HIDROGRÁFICOS CATEGORIA 'B' PARA APOIO A FISCALIZAÇÃO DA DRAGAGEM					
ITEM TR	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	UNIT (R\$)	TOTAL (R\$)
5.2.2.	LOGÍSTICA				
	Embarcação + Combustível	Mês	12	11.109,78	133.317,37
	Veículo + Combustível	Mês	12	3.700,00	44.400,00
	Estadia + alimentação da Equipe	Mês	12	7.618,81	91.425,72
10.4.	EQUIPE DE TRABALHO				
	Gerente de Projeto	Mês	12	3.942,00	47.304,00
	Marinheiro da Embarcação	Mês	12	1.053,00	12.636,00
	Técnico para aquisição dos dados de sondagem	Mês	12	2.052,00	24.624,00
	Técnico tratamento e processamento dos dados	Mês	12	1.445,04	17.340,48
5.2.1.	EQUIPAMENTOS				
	Sistema de batimetria Multifeixe	UND	12	3.973,81	47.685,72
	Estação Maregráfica	UND	12	2.488,81	29.865,72
	Sistema de posicionamento	UND	12	2.758,81	33.105,72
	Perfilador de velocidade do som	UND	12	2.083,81	25.005,72
	Sensor correção de movimento	UND	12	2.623,81	31.485,72
	Gerador de energia	UND	12	1.541,11	18.493,32
	Nível e acessórios de topografia	UND	12	1.651,81	19.821,72
TOTAL DE MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS					576.511,21
8.2.	ÁREA BATIMETRIA MONO FEIXE				
	Poligonais de dragagem (área estimada anual)	M²	2.500.000,00	0,230604483	576.511,21
TOTAL PARA 12 MESES DE SERVIÇO					576.511,21
TOTAL GLOBAL					633.000,00

II – Os pagamentos referentes aos levantamentos hidrográficos serão efetuados em até 15 (quinze) dias, por meio de boleto bancário, após a apresentação da nota fiscal, mediante entrega das plantas e Relatórios Mensais e sua aprovação pelo respectivo Fiscal de Contrato;

III – O pagamento será liberado mediante a verificação da Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Estadual do Estado de Santa Catarina, e, se for o caso, também do Estado em que for sediada a licitante contratada, conforme Decreto Estadual nº 3.650, de 27 de maio de 1993, com a redação do Decreto nº 3.884, de 26 de agosto de 1993.

IV – Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, bem assim, em razão de dano ou prejuízo causado à CONTRATANTE ou a terceiros, não gerando essa postergação direito à atualização monetária do preço.

V – Não efetuado o pagamento pela CONTRATANTE na data estabelecida, e desde que não haja culpa da CONTRATADA, os valores correspondentes à fatura/nota fiscal serão corrigidos pela variação da UFIR (Unidade Fiscal de Referência) ou outro índice que a suceder, desde a data prevista para o pagamento até o dia do efetivo pagamento, conforme estipulado no artigo 117 da Constituição do Estado.

Cláusula Terceira – Da Dotação Orçamentária

As despesas decorrentes da execução do objeto do presente Contrato correrão à conta de recursos próprios da CONTRATANTE.

Cláusula Quarta – Do Prazo da Vigência do Contrato e do Reajuste





I - O início da contratação e da prestação dos serviços ocorrerá a partir da assinatura do contrato que terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos nos termos do inciso II do art. 57 da Lei n.º 8.666/93, até o limite de 60 (sessenta) meses, mediante celebração do competente Termo Aditivo.

II - Havendo prorrogação do prazo do contrato, o preço poderá ser reajustado na forma, prazo e condições previstos na Lei n. 8.666/1993, decorridos os 12 (doze) meses contados a partir da data do início da prestação dos serviços, sendo os índices de reajuste extraídos das tabelas publicadas pela Fundação Getúlio Vargas - FGV (Índice de Reajuste de Obras Portuárias - Categoria Consultoria).

Cláusula Quinta - Da Garantia Contratual

I - Em até 5 (cinco) dias, contados da data de assinatura do contrato, a licitante vencedora deverá prestar garantia correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o valor global da contratação, em uma das modalidades previstas no art. 56 da Lei Federal no 8.666/1993, conforme previsto no Edital de Pregão Presencial n. 058/2017.

Cláusula Sexta – Das Obrigações das Partes

I - DA CONTRATADA:

- a) atender a todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência do Contrato;
- b) manter, durante toda a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação do Pregão Presencial nº 058/2017;
- c) assumir a responsabilidade pelos encargos sociais e outros, pertinentes ao fornecimento do(s) produto(s), bem como taxas, impostos, fretes e demais despesas, diretas e indiretas, incidentes sobre o(s) mesmo(s);
- d) responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto do Contrato;
- e) responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos, físicos ou materiais, causados à CONTRATANTE ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento;
- f) submeter-se à fiscalização por parte do Contratante;
- g) a contratada é responsável por obter e manter, durante todo o prazo de vigência do contrato, todas as autorizações, alvarás e licenças, seja de que natureza forem, porventura exigidas para a o cumprimento do objeto licitado;
- h) cumprir com exatidão todos os termos e condições fixados pelo Termo de Referência – Anexo I ao Edital de Pregão Presencial n. 058/2017.
- i) não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto deste Edital.

II – DA CONTRATANTE:

- a) emitir Contrato do(s) objeto(s) licitado(s);
- b) comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a aquisição do(s) produto(s);
- c) pagar à Contratada o preço ajustado, de acordo com a forma de pagamento estipulada no edital de Pregão Presencial nº 058/2017;
- d) rejeitar, no todo ou em parte, o(s) produto(s) entregue(s) pela Contratada fora das especificações do edital;
- e) fiscalizar e acompanhar a execução do Contrato, segundo seu interesse, sob os aspectos qualitativos e quantitativos, relatando irregularidades, quando for o caso;
- f) aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;
- g) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.

Cláusula Sétima – Da Alteração Contratual por Aditamento

As alterações necessárias ao fiel cumprimento do objeto deste contrato serão efetivadas na forma e condições do art. 65 da Lei 8.666/93, e alterações posteriores, formalizadas previamente por Termo Aditivo.

Cláusula Oitava – Das Penalidades



§1º - A licitante vencedora que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições do presente Contrato ou deixar de cumprir as obrigações assumidas, garantido, sempre, o prévio direito à defesa, ficará sujeita às penalidades previstas nos arts. 86 e 87, da Lei nº 8.666/93, quais sejam:

I – Advertência;

II – Multa:

- a) 0,25% calculado sobre o valor correspondente à parcela inadimplida, por dia de atraso até o limite de 30 dias.
- b) 10% sobre o valor do contrato em caso de inadimplemento total, não execução dos serviços ou rescisão contratual, por culpa da CONTRATADA.
- c) até 10% calculado sobre o valor correspondente à parcela inadimplida, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato.
- d) 20% calculado sobre o valor estimado da contratação, pela recusa injustificada, por parte da licitante vencedora, à assinatura do contrato.

III – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

IV – Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, em caso de faltas graves apuradas através de processo administrativo.

§2º - Na aplicação das penalidades previstas neste Edital, a SCPAR PORTO DE IMBITUBA S.A. considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da licitante ou CONTRATADA, graduando-as e podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as justificativas da licitante ou CONTRATADA, nos termos do que dispõe o artigo 87, caput, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

§3º - As penalidades aplicadas serão registradas no cadastro da licitante/CONTRATADA.

§4º - Nenhum pagamento será realizado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

Cláusula Nona – Da Rescisão

O Contrato poderá ser rescindido por inadimplemento de suas cláusulas ou quando verificados os fatos previstos no art. 78 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, observadas as disposições contidas nos arts. 79 e 80 da referida Lei, independentemente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial.

§1º - Ocorrendo a rescisão, por culpa exclusiva da CONTRATADA, além das penalidades administrativas cabíveis, esta responderá por perdas e danos e demais cominações legais.

§2º - O Contrato também poderá ser rescindido unilateralmente pela CONTRATANTE, por motivo de conveniência da Administração, notificando-se a CONTRATADA com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, e, ainda, por acordo entre as partes.

§3º - Em caso de rescisão administrativa por inexecução total ou parcial do Contrato, prevista no art. 77 da Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993, a CONTRATADA reconhece os direitos da Administração Pública.

§4º - Em caso de rescisão contratual, o documento expedido para comunicação substituirá o Termo Rescisório, ficando a parte CONTRATANTE desobrigada dos compromissos assumidos.

Cláusula Décima – Da Vinculação

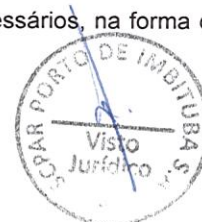
Vincula-se o presente Contrato ao Edital de Pregão Presencial nº 058/2017 e seus anexos, às disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, às disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, à proposta da CONTRATADA, e demais normas legais e regulamentares aplicáveis.

Cláusula Décima Primeira – Das Disposições Gerais

I - A CONTRATANTE poderá solicitar, a qualquer tempo, quaisquer documentos da CONTRATADA, para comprovação de regularidade de situação cadastral ou da contratação dos empregados envolvidos na prestação do serviço e demais documentos considerados pertinentes pela CONTRATANTE.

II - Todas as comunicações referentes à execução dos serviços contratados, inclusive qualquer alteração do estatuto social, razão social, CNPJ, dados bancários, endereço, telefone, fax ou outros dados pertinentes, serão consideradas como regularmente feitas, se entregues ou remetidas pela CONTRATADA através de protocolo, carta registrada ou telegrama.

III - A CONTRATADA deverá aceitar os acréscimos ou as supressões que se fizerem necessários, na forma dos §§ 1º e 2º, do art. 65, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.



IV - A CONTRATADA deverá manter, durante toda a execução do Contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como com as condições de qualificação e habilitação exigidas pelo edital e pela legislação em vigor.

Cláusula Décima Segunda - Do Foro

Fica eleito o foro da Comarca de Imbituba - SC para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente Instrumento Contratual em 2 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Imbituba, 02 de julho de 2018.

Pela SCPAR Porto de Imbituba S.A.



OSNY SOUZA FILHO
Diretor Presidente da SCPAR Porto de
Imbituba S.A.



PAULO CÉSAR DAGOSTIN
Diretor da SCPAR Porto de Imbituba S.A.

Pela CONTRATADA:



Silvio Cesar Pereira Guimarães
Spectrah Oceanografia e Meio Ambiente Ltda ME

Testemunhas:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:





de Florianópolis. Contratada: D2 DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS LTDA. ME. Gerente do Contrato: José Mário de Medeiros, Data da assinatura: 06/08/2018

EXTRATO DE CONTRATO - Pregão Presencial: 18/00966. Objeto: Prestação dos serviços de adequação e ampliação da AGD III de Itapoá, pertencente a Agência Regional de Joinville. Contratada: DR EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA LTDA.-ME. Gerente do Contrato: Sergio Luis Ramos. Data da assinatura: 06/08/2018. Cod. Mat.: 549918

EXTRATO DO ADITIVO 001/2018 - CONTRATO Nº. 811/2017 - CIG Nº. 2212/2018 - Contratada: MEDCLIN - CLÍNICA MÉDICA SOCIEDADE SIMPLES. CNPJ: 79.283.065/0001-41. Origem: CIASC 1935/2017. Objeto do Contrato: Prestação de serviços de Medicina e Segurança do Trabalho para atender os empregados do CIASC. Objeto do Aditivo: Prorrogar o prazo de execução do contrato ora aditado por 12 (doze) meses, a partir de 12 de agosto de 2018. Todas e demais cláusulas e condições do referido Contrato permanecem inalteradas e são ora ratificadas. Data: Florianópolis, 07 de agosto de 2018. Signatário: Ademir de Brida Junior - Vice-presidente Administrativo e Financeiro do CIASC. Cod. Mat.: 549949

EXTRATO DO ADITIVO 001/2018 - CONTRATO Nº. 833/2018 - CIG Nº. 2130/2018 - Contratada: ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA. CNPJ: 79.283.065/0001-41. Origem: CIASC 2454/2017. Objeto do Contrato: Prestação de Serviços de Recepção, por intermédio de 02 (dois) postos de trabalho, a serem prestados na área da Recepção Geral nas dependências do prédio-sede do CIASC, em Florianópolis/SC. Objeto do Aditivo - Reajuste: As partes resolvem, com fundamento na Cláusula Cláusula Nona, item 9.1, reajustar o contrato de acordo com a Convenção Coletiva de Trabalho 2018/2018, passando o valor atual para R\$5.250,73 mensais, retroativamente a partir de 09 de março de 2018. Todas e demais cláusulas e condições do referido Contrato permanecem inalteradas e são ora ratificadas. Data: Florianópolis, 07 de agosto de 2018. Signatário: Ademir de Brida Junior - Vice-presidente Administrativo e Financeiro do CIASC. Cod. Mat.: 550041

EXTRATO DO ADITIVO 015/2017 - CONTRATO Nº. 584/2013 - CIG Nº. 2129/2018 - Contratada: ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA. CNPJ: 79.283.065/0001-41. Origem: CIASC 2499/2012. Objeto do Contrato: Prestação de Serviços de Recepção, por intermédio de 02 (dois) postos de trabalho, a serem prestados na área da Recepção Geral nas dependências do prédio-sede do CIASC, em Florianópolis/SC. Objeto do Aditivo - Reajuste: As partes resolvem, com fundamento na Cláusula Sexta, item 6.1, reajustar o contrato de acordo com a Convenção Coletiva de Trabalho 2018/2018, passando o valor atual para R\$5.705,06 mensais, retroativamente a partir de 01/01/2018 até 08/03/2018. Todas e demais cláusulas e condições do referido Contrato permanecem inalteradas e são ora ratificadas. Data: Florianópolis, 07 de agosto de 2018. Signatário: Ademir de Brida Junior - Vice-presidente Administrativo e Financeiro do CIASC. Cod. Mat.: 550043

SCPar Porto de Imbituba S.A.
Extrato do Contrato nº 039/2018 Processo: Edital de Pregão Presencial nº 058/2017
 Contratante: SCPar Porto de Imbituba S.A. Contratada: Spectrah Oceanografia e Meio Ambiente Ltda ME Objeto: contratação de empresa para execução de serviços de batimetria. Valor: R\$ 633.000,00 (seiscientos e trinta e três mil reais). Prazo de Vigência: 12 (doze) meses. Signatários: Osny Souza Filho e Paulo César Dagostin, pela contratante e Sílvio Cesar Pereira Guimarães, pela contratada. Data: 02 de julho de 2018.
 Cod. Mat.: 549919

Prefeituras Municipais

Abelardo Luz

ESTADO DE SANTA CATARINA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ABELARDO LUZ
 AVISO DE LICITAÇÃO
 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0113/2018
 MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2018
 O Município de Abelardo Luz - SC, TORNA PÚBLICO que no dia 24 de agosto de 2018 fará realizar Licitação na modalidade Tomada de Preços, para contratação de empresa especializada

para execução de obras de ampliação e melhorias do sistema de iluminação pública do município, em conformidade com os Projetos e especificações contidas no Edital. Os envelopes deverão ser entregues até o dia 24/08/2018, às 09:00 horas, no Setor de Licitações. A íntegra do edital poderá ser obtida via e-mail licita@abelardoluz.sc.gov.br ou junto à Prefeitura Municipal de Abelardo Luz, sita na Av. Pe. João Smedt, n. 1.605, Centro. Demais informações fone (49) 3445-4322, Ramal 212.
 Abelardo Luz - SC, 07 de agosto de 2018.

WILAMIR DOMINGOS CAVASSINI - Prefeito Municipal
 Cod. Mat.: 549981

Agrolândia

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2018- Tipo Menor Preço Por Item A Prefeitura Municipal de Agrolândia, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público aos interessados que o Pregão Presencial nº 08/2018, com abertura marcada para o dia 08/08/2018 às 09h00min, publicada no DOU nº 143/ Seção:3; Página:204, datado no dia 26/07/2018, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO, TIPO VAN, COM CAPACIDADE DE MÍNIMA DE 15 (QUINZE) PASSAGEIROS, MAIS 01 (UM) MOTORISTA, PARA AMPLIAR E QUALIFICAR AS AÇÕES DO TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO. CONFORME CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA Nº 2018TR000731/PROCESSO Nº ADR12 2619/2018, fica PRORROGADA a abertura para o dia 20/08/2018, para adequação do Edital. Conforme Edital e seus anexos, que se encontra à disposição dos interessados no site do município www.agrolandia.sc.gov.br, na sala do Setor de Licitações, localizada no Prédio da Secretaria de Administração e Finanças sito a Rua dos Pioneiros, nº 109, Bairro Centro, Agrolândia, CEP 88.420 - 000, ou através do telefone (47) 35344212.
 Agrolândia, 08 de agosto de 2018.
 URBANO JOSÉ DALCANALE
 Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 550117

Apiúna

Prefeitura Municipal de Apiúna
 Aviso de Revogação da Tomada de Preço para Obras e Serviços de Engenharia nº 65/2018
 Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PERFURAÇÃO DE POÇO TUBULAR COM PROFUNDIDADE MÍNIMA DE 50 (CINQUENTA) METROS, E VAZÃO DE NO MÍNIMO 10.000 LITROS DIA, NA LOCALIDADE DE SANTA ROSA, JUNTO A ESCOLA BÁSICA PROFESSORA ALBERTINA KREUSCH CAPRALE, EM CONFORMIDADE COM PROJETOS, AUTORIZAÇÃO PREVIA Nº 0224/2018 E DEMAIS ANEXOS DESTA EDITAL

Motivo da Revogação: Ato motivado pelo interesse público. Maiores Informações Fone 47 3353 2000
 JoseGerson Gonçalves/Prefeito de Apiúna

Cod. Mat.: 549902

Araquari

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAQUARI/SC
 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 AVISO DE LICITAÇÃO

Edital de Pregão Presencial Nº 6/2018
 Objeto: Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios, necessários para o funcionamento do Abrigo Municipal.
 Prazo de entrega dos envelopes: Até as 09:00 h do dia 23/08/2018.
 Informações: A íntegra do edital e seus anexos poderá ser obtida no seguinte endereço: Rua Coronel Almeida, nº 60 - Centro, Araquari/SC, ou no site www.arauari.atende.net, esclarecimentos pelo fone (47) 3447-7777.
 Araquari/SC, 07/08/2018.

JOSUÉ VIEIRA
 Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social
 Cod. Mat.: 549901

Barra Velha

PREFEITURA DE BARRA VELHA
 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
 Processo Administrativo nº 054/2018 - Pregão Presencial nº 042/2018

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
 A PREFEITURA DE BARRA VELHA, através da Secretaria de Administração, nos termos da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.866/93, de 21/06/1993, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação na Modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço ITEM, para aquisição de peixe em posta (cação), em quilo, para complementação da merenda escolar, destinados a diversas escolas do Município de Barra Velha, conforme especificações constantes do Anexo I - Termo de Referência.

ONDE SE LÊ

Recebimento dos Envelopes até: 16/08/2018 às 08:30 horas. Data da Sessão Pública: 16/08/2018 às 08:45 horas, na Secretaria de Administração, situada na Av. Governador Celso Ramos, nº 200, Centro, Barra Velha/SC.

LEIA-SE

Recebimento dos Envelopes até: 21/08/2018 às 14:00 horas. Data da Sessão Pública: 21/08/2018 às 14:15 horas, na Secretaria de Administração, situada na Av. Governador Celso Ramos, nº 200, Centro, Barra Velha/SC.

Coordenação do Processo: Danielli Alves Lacerda. O Edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados na Secretaria de Administração da Prefeitura de Barra Velha, no endereço acima citado, horário: das 8:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas, ou no site www.barravelha.sc.gov.br. Barra Velha, 07 de agosto de 2018. VALTER MARINO ZIMMERMANN - Prefeito.

Cod. Mat.: 549993

Bombinhas

ESTADO DE SANTA CATARINA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS
 HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2018-PMB

O MUNICÍPIO DE BOMBINHAS (SC), através do Prefeito Municipal, Paulo Henrique Dalago Muller, em conformidade com a Lei 8666/93, vem por meio deste, HOMOLOGAR o resultado do Edital já mencionado e seus Anexos no que segue:

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS: AQUISIÇÃO DE GRAXA, ÓLEO, LUBRIFICANTE E MATERIAIS DE HIGIENIZAÇÃO, PARA OS VEÍCULOS PERTENCENTES À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

Data da Homologação: 24/07/2018.

Vencedores: A K LUBRIFICANTES EIRELI; LIMPEXCEL PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - EPP; MAUCOR DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA; PATRICIA APARECIDA MUNHOZ e ZELI ODETE DA SILVA - ME.

Bombinhas, 24 de julho de 2018.
 PAULO HENRIQUE DALAGO MULLER
 Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 550109

ESTADO DE SANTA CATARINA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS
 HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2018-PMB

O MUNICÍPIO DE BOMBINHAS (SC), através do Prefeito Municipal, Paulo Henrique Dalago Muller, em conformidade com a Lei 8666/93, vem por meio deste, HOMOLOGAR o resultado do Edital já mencionado e seus Anexos no que segue:

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS: AQUISIÇÃO DE PNEUS E CAMARA DE AR, PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS PERTENCENTES À PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS.

Data da Homologação: 25/07/2018.

Vencedores: BBW DO BRASIL COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS EIRELI -EPP; COMÉRCIO DE PNEUS OENNING LTDA; CP COMÉRCIO S/A; GF PNEUS COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA e NACIONAL PNEUS EIRELI.

Bombinhas, 25 de julho de 2018.
 PAULO HENRIQUE DALAGO MULLER
 Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 550111



PIMB	4155/2017
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº	058/2017
CONTRATO Nº	039/2018
EXECUÇÃO Nº	017/2018
OBJETO	Contratação de empresa para execução de serviço de Batimetria.

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO

Designo a Sra. **Camila Kuminek de Amorim**, para ficar responsável pela gestão do contrato 039/2018, devendo fiscalizar sua execução.

Imbituba, 09 de agosto de 2018.

Osny Souza Filho
Diretor-Presidente
SCPar Porto de Imbituba S.A.



DATA: 10/08/18
Camila Amorim
Ciência do Designado